



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.572 de 16 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.573,04 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	391	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.265,00
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 78.000,00

Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	998	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 171.308,04
Total				R\$ 316.573,04

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0875.2.165.00		
Ficha	644	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	667	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	689	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Ficha	692	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.000,00

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0893.2.497.00		
Ficha	943	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	982	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00

Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	997	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.000,00

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1017	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.573,04
Total				R\$ 316.573,04

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração